**ACADEMIA DOLERMI INÊS GOMES BASTIANI - CEFID / UDESC**

**NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA À COMUNIDADE**

***REFERÊNCIA: DOCUMENTO 001/2018***

* As **vagas** para participação na prática de exercícios prescritos pelo profissional de Educação Física do CEFID **são disponibilizadas e renovadas a cada início de ano letivo**, sendo **realizados sorteios por turma**, sempre que a demanda for maior que a oferta. Sorteios adicionais são realizados durante o ano, com possibilidade de abertura de novas inscrições, para o preenchimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de participantes.
* As vagas são disponibilizadas para **comunidade interna** (servidores e alunos) e **comunidade externa**. Alunos e servidores deverão estar de posse do **número de matrícula** no Centro de Educação Física e **número do CPF** no momento do preenchimento do formulário de inscrição e na matrícula. Participantes da comunidade externa deverão estar de posse do **número do CPF**.
* O processo de seleção envolve uma etapa de **INSCRIÇÃO**, aberta a todos os interessados, e uma etapa de **MATRÍCULA**, disponível apenas para aqueles selecionados. **Inscrição e matrícula serão realizadas de forma presencial**, na academia do CEFID, de acordo com as datas e horários divulgados.
* **A lista com os selecionados** em cada ano vigente **é disponibilizada no site do CEFID**, estando disponível para consulta **também na Academia do CEFID**, no horário de atendimento do profissional de Educação Física.
* Os inscritos deverão estar **atentos à publicação da lista de selecionados** e **comparecer** na academia no período divulgado para confirmar sua matrícula. **Nenhum sorteado será convocado por qualquer outro meio de comunicação** e caso não compareça à academia dentro do prazo previsto, **terá sua vaga CANCELADA**.
* M**aiores de 45 anos** de idade deverão apresentar **atestado médico de saúde** para a prática de exercícios físicos. A prática somente será autorizada após a entrega do atestado (original), que deve ser feita até 30 dias após a matrícula, sob pena de cancelamento da vaga.
* No momento da matrícula, adultos menores de 45 deverão preencher o questionário de prontidão para a prática de exercícios físicos e assinar o “TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA”, de acordo com a lei estadual nº 16.331, de 20/01/14.
* É obrigatório o **uso de toalhas sobre os equipamentos e de indumentária adequada** para a prática de exercícios (roupas confortáveis e tênis). O não cumprimento dessa norma impede o acesso à sala de exercícios e implica em falta não justificada.
* **A frequência mensal mínima exigida é 75%** em relação ao total de sessões realizadas. Em caso de extrapolação de faltas além de 25%, a primeira ocorrência sem justificativa incorre em advertência verbal e sobre-aviso no sistema do banco de dados. A segunda ocorrência sem justificativa implica na exclusão de imediata do participante.
* **Faltas poderão ser abonadas** poderão ser abonadas por atestado médico ou motivo justo.
* **O não cumprimento da rotina de exercícios físicos prescritos** pelo profissional de Educação Física, dentro do espaço físico da Academia, caracteriza desconfiança por parte do beneficiado (participante), o que de acordo com o código de ética da profissão (cap. III, art. 6º, § 7), permite ao profissional desistir da prescrição. Isso implicará na exclusão do participante das atividades.
* O **desacato ao servidor público** no exercício da profissão ou em decorrência dela é **CRIME**, inclusive sujeito à pena de reclusão, conforme previsto no Código Penal Brasileiro.
* A falta de zelo recorrente com materiais e equipamentos pode levar à exclusão do participante por **mau uso do bem público**.
* O **registro de frequência** (controle eletrônico) é de responsabilidade do participante, devendo ser realizado em todas as sessões.
* A troca de horário de prática (troca de turma) estará sujeita à disponibilidade de vagas.
* O participante afastado da prática de exercícios (por atestado médico ou motivo justo) deve apresentar-se às atividades até a data prevista para o seu retorno, sob pena de ter sua vaga cancelada.
* Sua **vaga no projeto não é vitalícia e nem transferível**, sendo cancelada ao final de cada ano letivo, podendo ainda ser cancelada em qualquer momento, em decorrência do não cumprimento destas normas.
* Ao preencher o **formulário de inscrição**, você estará declarando “**LI e CONCORDO**” com estas normas e que está em plenas condições de saúde para a realização de exercícios físicos.

CRONOGRAMA 2018

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 A 07 DE MARÇO DE 2018

DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO: A PARTIR DE 09/03/2018

CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA: 12 A 16 DEMARÇO DE 2018

INÍCIO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS: 19/03/2018 (conforme cronograma da turma)